



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016-25I-PMI

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025, recomendada de acordo o art. 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.127.473/0001-61, com sede Av Luís Viana, Bairro Patamares, nº 6462, Salvador-BA, Cep.41.680-400, cujo **OBJETO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, VISANDO BUSCAR ARRECADAÇÃO, BEM COMO ZELAR PELA LEGALIDADE JURÍDICA DOS ATOS, NOS TERMOS DA LEI, BROCADOS DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL O DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO, MATERIAL E PROCESSUAL, VISANDO AUXILIAR A OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), A COSIP (CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, CUJO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ESTÁ LOCALIZADO FORA DO MUNICÍPIO, BEM COMO REALIZAR AUDITORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA NAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA COMPLEXA LEGISLAÇÃO MATERIAL E PROCESSUAL PREVIDENCIÁRIA, JUNTO À RECEITA FEDERAL E À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, INSTAURANDO PROCEDIMENTO FISCAL ESPECÍFICO, ATUANDO NA DEFESA DE BENS E RENDAS DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), REALIZAR AUDITORIA JURÍDICA NAS RETENÇÕES REALIZADAS NO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) REFERENTE À BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E AUDITORIA SOBRE OS EXTRATOS FISCAIS PREVIDENCIÁRIOS. PRESTAR CONSULTORIA PARA INSTAURAR PROCEDIMENTO FISCAL ESPECÍFICO, ATUANDO NA DEFESA DE BENS E RENDAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI**, em ação de êxito pelo contratado. VALOR: R\$ **R\$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**. VIGÊNCIA: até 31/12/2025, Igaporã - Bahia, 09 de Janeiro de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.
